

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 040/2017

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br : Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

MZB8772/PE, 28/11/2016, AD41506073, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; OYU8878/PE, 08/10/2016, AD29768640, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 127,69; PCQ2050/PE, 25/10/2016, DD4644818, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 191,54; PCT3551/PE, 28/10/2016, AD17390362, 5819-4(Art. 193), R\$ 574,61; PGI7107/PE, 05/12/2016, AD30351502, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte